

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência em consonância com o Chamamento Público 01/2024 – INDSH unidade Hospital São Vicente de Paulo.

Data: 21/08/2024

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa para a implantação de serviços de imagem, com a responsabilidade de execução das obras necessárias para instalação e funcionamento dos equipamentos no Hospital São Vicente de Paulo.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação visa melhorar a capacidade diagnóstica do Hospital São Vicente de Paulo, oferecendo serviços de imagem de alta qualidade, essenciais para a detecção precoce e tratamento de diversas condições médicas. A implantação desses serviços contribuirá significativamente para a melhoria da saúde pública na região.

3. DADOS DO HOSPITAL

O **Hospital São Vicente de Paulo**, é uma Instituição de saúde, de caráter privado, filantrópico sem fins lucrativos. Possui mais de 60% de seus leitos destinados ao SUS (Sistema Único de Saúde), administrado pelo INDSH - Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano.

O Hospital conta com uma equipe de funcionários altamente comprometida com o foco na qualidade assistencial, atendimento humanizado e respeito a vida.

Pertence a microrregião de Ituiutaba e é classificado como hospital de pequeno porte e de média complexidade. Possui 41 leitos, sendo 27 destinados ao atendimento do SUS e 14 para atendimento particular e convênios.

Nos serviços de imagem possui os seguintes exames: Radiologia e Mamografia para atender a população de Campina Verde.

Atualmente possui uma produção média de:

Exames de Radiologia: 952 exames mensais

Exames de Mamografia: 77 exames mensais

A produção detalhada de janeiro a julho/2024 encontra-se no Anexo III.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

4.1. Serviços de Imagem

A empresa contratada deverá fornecer e instalar equipamentos para:

- Radiologia
- Densitometria
- Mamografia
- Ultrassonografia
- Tomografia Computadorizada
- Outros exames pertinentes à área de diagnóstico por imagem.

4.2. A contratada será responsável por:

- Prestação de serviços de diagnóstico por imagem utilizando equipamentos de última geração.
- Fornecimento de profissionais qualificados para a operação dos equipamentos e para a realização dos exames.
- Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos instalados.
- Garantia de disponibilidade e funcionamento contínuo dos serviços de imagem.
- Atendimento conforme os padrões de qualidade e segurança estabelecidos pela legislação vigente e pelas normas internas do hospital.

4.3. Execução de Obras

A empresa contratada será responsável por:

- Realizar a reforma do espaço físico conforme o projeto aprovado, para a instalação dos equipamentos, incluindo adaptações de infraestrutura, como reforço de piso, instalação elétrica, hidráulica e de climatização.
- Garantir que todas as obras e instalações atendam às normas técnicas vigentes e aos requisitos de segurança e qualidade.
- Obter todas as licenças e autorizações necessárias para a execução da obra e operação dos serviços.
- Realizar todos os testes necessários para garantir a correta instalação e funcionamento dos equipamentos.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. Equipamentos de Imagem:

- Radiologia: Sistema de raios-X digital, com capacidade de realizar exames convencionais e especializados.
- Mamografia: Equipamento de mamografia digital, com compressão automática e capacidade de realização de biópsias.

- Densitometria: equipamento com tecnologia de imagem avançada e software de análise automatizado.
- Ultrassonografia: Aparelho de ultrassom com doppler colorido, transdutores multifrequenciais.
- Tomografia Computadorizada: Scanner de tomografia de alta resolução, com capacidade mínima de 16 canais por rotação e software avançado de reconstrução de imagens.

5.2. Obras Civis:

- Adaptações Estruturais: Reforço de piso e paredes para suportar o peso dos equipamentos e garantir a estabilidade.
- Instalações Elétricas: Rede elétrica dimensionada para atender às especificações técnicas dos equipamentos, incluindo sistemas de emergência e estabilizadores de tensão.
- Climatização: Sistemas de climatização e controle de umidade adequados para o bom funcionamento dos equipamentos e conforto dos pacientes.
- Proteção Radiológica: Blindagem e barreiras adequadas para proteção contra radiação, conforme normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN).

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Adquirir, instalar e manter os equipamentos necessários para a realização dos exames de imagem.
- Executar todas as obras civis necessárias para a instalação dos equipamentos.
- Garantir conformidade com todas as normas técnicas e de segurança vigentes.
- Realizar testes e validação do funcionamento dos equipamentos antes da entrega final.
- Realizar manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia dos equipamentos.
- Operar os serviços de imagem, garantindo a disponibilidade de pessoal técnico qualificado.
- Cumprir com todas as normas técnicas de segurança, de saúde ocupacional e ambientais aplicáveis.
- Fornecer os insumos e materiais necessários para a operação dos serviços de imagem.

7. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- Disponibilizar o espaço físico necessário para a instalação dos equipamentos.
- Garantir o acesso da Contratada ao espaço físico durante todo o período de execução das obras, instalação dos equipamentos, bem como para a operação dos serviços.
- Acompanhar a execução e cumprimento da obra e instalação dos equipamentos.
- Facilitar o relacionamento entre a contratada e os setores administrativos e operacionais do hospital, para a operacionalização e manutenção dos serviços de imagem.
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que sejam tomadas as devidas providências.
- Auxiliar a Contratada nos processos de obtenção de autorizações e licenças junto aos órgãos competentes.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os termos deverão estar de acordo com a legislação vigente e com as políticas internas do hospital.

Os casos omissos serão resolvidos pela administração do hospital.

Este Termo de Referência, juntamente com os anexos, constituirá parte integrante do contrato a ser firmado entre o Hospital São Vicente de Paulo e a empresa vencedora.